

Certo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos  
2021  
**VG**

**Nr. Remessa:** 00602694**Data Remessa:** 2021-09-10**Hora:** 16:11**Enviado Por:** Juliana Jeniffer Lima de Sales**Destino:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº12-CGM-2021 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO-2021.**Nr Processo**  
00755238/21**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DATA: 10/09/21 Protocolo Nº: 16130 m

*Antonio*

Assinatura Recebimento

*Adson*

Assinatura Envio



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 12/CGM/2021

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Agosto/2021.

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA

#### 1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à agosto de 2021, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 118000000 - a partir de abril/2021 passou a ser Fundeb 70%
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000 - a partir de abril/2021 passou a ser Fundeb 30%
  - ✓ Fundeb 40% - Recursos Exercícios Anteriores – 319000000
  - ✓ Fundeb 60% - Recursos Exercícios Anteriores - 318000000
  - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 115000000
  - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades – 122000000
  - ✓ Salário – Educação – fonte 115049000
  - ✓ PNAE – fonte 115051000
  - ✓ PNATE Estadual – fonte 130000000
  - ✓ PNATE Federal - fonte 115052000
  - ✓ Recursos Próprios – fonte 1001000000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Liquidados com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à agosto/2021.





A Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP TCE/MT estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *in verbis*:

Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP. Educação. Limite. Artigo 212 da CF/88. Despesas. Restos a Pagar. Apuração pela Despesa Liquidada.

“Para efeito de verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas serão consideradas após a sua regular liquidação, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em restos a pagar processados. Não serão computadas as despesas com ensino empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, mesmo que haja disponibilidade de caixa ao final do exercício.”

Nesse sentido, utilizando-se a metodologia de cálculo editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de janeiro à agosto/2021, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 61.344.886,32** que representou **21,40%** calculada sobre a receita base de impostos e transferências voluntárias de **R\$ 286.693.782,28**. Quadro 01, 03,04.

Do total aplicado de **R\$ 61.344.886,32**, o valor de **R\$ 1.454.450,08** refere-se aos restos a pagar não – processados que foram liquidados para pagamento com recursos próprios, o valor de **R\$ 24.718.952,40** refere-se as despesas efetivamente realizadas (empenhadas no exercício) com recursos próprios obtidos por meio da arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, e outros) e **R\$ 35.171.483,84** refere-se ao valor retido dos impostos para formação do Fundeb que retorna ao município na conta corrente do Fundeb. Quadro 01, 03.

O valor mínimo a ser aplicado foi de **R\$ 71.673.445,57** que representou **25%** sobre a receita base de **R\$ 286.693.782,28**, porém, foi aplicado o montante de **R\$ 61.344.886,32**, o que representou **21,40%**. Quadro 01,03,04.

Nesse aspecto, verificou-se que houve um déficit de aplicação de **R\$ - 10.328.559,25**. Quadro 01.

Receita Base	Mínimo a ser aplicado - 25% s/ Receita Base	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
286.693.782,28	71.673.445,57	75.963.023,48	<b>61.344.886,32</b>	60.387.066,28
% Aplicado s/ Receita Base	25%	26,50%	<b>21,40%</b>	21,06%
Excedente e/ou Déficit de Aplicação		4.289.577,91	- <b>10.328.559,25</b>	(11.286.379,29)





Observa-se que a aplicação de recursos próprios na Educação com base nos valores empenhados foram de **R\$ 75.963.023,48** representando **26,50%** sobre a receita base. Quadro 02.

Contudo, a aplicação de recursos com base nos valores pagos foram de **R\$ 60.387.066,28** representando **21,06%** sobre a receita base de **R\$ 286.693.782,28**. Quadro 02.

Não houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar, a qual é vedada a sua aplicação pelo Tribunal de Contas do Estado, ou seja, quando for aplicado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

O montante retido das receitas de impostos e transferências constitucionais para formação do FUNDEB importou em **R\$ 35.171.483,84**. Este valor é devolvido pelo governo federal ao município na conta do FUNDEB, onde é obrigatório a sua aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica destinado ao Fundeb 70% e 30%. Quadro 06.

O total de recursos transferidos pelo governo federal para a conta do FUNDEB do município foi no montante de **R\$ 113.671.454,74**. Esse valor foi aplicado e cujo rendimento foi no valor de **R\$ 400.825,42** a qual originou o montante total de receita do Fundeb no valor de **R\$ 114.072.280,16**. Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 7.290.269,21**. Quadro 07.

O valor total de recursos arrecadados pelo município para aplicação na educação de janeiro à agosto/2021, incluindo recursos próprios, fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 157.864.511,10**;

Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

## CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período de janeiro à agosto de 2021 com base nos valores liquidados importou em **R\$ 61.344.886,32**





representando **21,40%** da receita base de **R\$ 286.693.782,32**, não atingindo o percentual mínimo de 25% conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal; Quadro 01, 03, 04.

Houve déficit de aplicação no valor de **R\$ - 10.328.559,25**. Quadro 01, 03.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores empenhados no montante de **R\$ 75.963.023,48** representou **26,50%** sobre a receita base; Quadro 02.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores pagos no montante **R\$ 60.387.066,28** representou **21,06%** sobre a receita base de **R\$ 286.693.782,28**; Quadro 02.

O valor retido dos impostos (FPM, ICMS, IPVA, IPI, ITR, ISO) para formação do Fundeb (valor considerado aplicado) do período de janeiro à agosto/2021 importou em **R\$ 35.171.483,84**; Quadro 06.

O valor transferido para o Fundeb no período de janeiro à agosto/2021 importou em **R\$ 113.671.454,74** que somados com o rendimento de aplicação no valor de **R\$ 400.825,42** totalizou o montante de **R\$ 114.072.280,16**; Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 7.290.269,21**; Quadro 07.

O recurso total arrecadado para aplicação na Educação janeiro à agosto/2021, incluindo os recursos próprios, transferências do Fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 157.864.511,10**. Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

Não houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar a qual pela determinação do Tribunal de Contas do Estado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

Nesse sentido, **orienta-se** que:

- abstenha-se de utilizar recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas que não são computadas no índice de aplicação dos 25% para manutenção e





desenvolvimento do ensino, essas despesas são excluídas do cálculo do cálculo dos 25% pelo Tribunal de Contas, reduzindo o percentual de aplicação;

- verifique a legislação para verificar quais despesas poderão ser custeadas com a parcela dos 25% a fim de evitar desvio de finalidade dos recursos aplicados;
- realize um planejamento adequado das despesas a serem custeadas com a parcela dos 25% a fim de possibilitar uma aplicação de recursos corretamente permitindo atingir os objetivos da manutenção e desenvolvimento do ensino;
- realize um acompanhamento pare e passo da realização das despesas mensais e dos meses subsequentes para verificar a sua evolução, possibilitando promover ações corretivas, caso necessário;
- verifique se o saldo de empenhos a pagar atingirá o montante necessário a ser aplicado para atingir o mínimo de 25%, efetuando a liquidação da despesa, bem como a realização dos pagamentos, evitando que gere despesas a pagar sem disponibilidade financeira para o exercício seguinte;
- solicite a transferência dos recursos financeiros mês a mês referente à parcela dos 25% sobre a receita – base para a conta corrente da Educação utilizada para efetuar os pagamentos custeadas com recursos próprios a fim de assegurar os recursos necessários para efetuar os pagamentos das despesas;
- realize uma projeção das novas despesas a serem efetuadas para verificar se as mesmas serão suficientes para atingir o mínimo de aplicação dos 25% até o final do exercício de 2021;
- realize a projeção da receita mês a mês para verificar o quanto deverá ser aplicado para atingir o mínimo de 25% até o final do exercício de 2021;
- verifique se as novas despesas a serem produzidas serão suficientes para atingir o mínimo dos 25% até 31 de dezembro/2021, caso seja necessário.
- Os Conselhos Municipais da área educacional realize um acompanhamento concomitante das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Educação, principalmente nesse momento de pandemia de COVID-19;





Nesse momento de pandemia de COVID-19, em que as desigualdades sociais e educacionais tendem a se aprofundar, é imprescindível que os gestores públicos, em especial, da área educacional tomem medidas adequadas, corretas para não desvirtuar a aplicação dos recursos públicos que devem ser utilizados com coerência e responsabilidade a fim suprir a demanda da sociedade de forma que as ações realizadas realmente garantam resultados positivos para os alunos e profissionais da educação.

O Parecer de Consulta nº 129/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, veda a utilização de recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas com Merenda Escolar;

Destaca-se que a não aplicação do percentual mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constitui **Irregularidade Gravíssima**, conforme definido na Resolução Normativa nº 17/2010 – Classificação de Irregularidades - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, imputação de multa individualizada ao gestor para cada irregularidade gravíssima, grave e moderada destacadas na decisão.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes que poderão ocorrer no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 10 de setembro de 2021.

**Denize Rosa de Moraes**  
Coordenadora

**Edson Roberto Silva**  
Controlador Geral do Município





**Quadro 01. Demonstrativo Sintético da Aplicação de Recursos na Educação. Janeiro à Agosto/2021.**

<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>Impostos de Arrecadação Própria (a)</b>	<b>106.828.751,52</b>
IPTU	26.044.248,25
ITBI	11.401.689,21
ISSQN	39.232.392,58
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.156.577,31
Multas e Juros de Mora Proveniente da Dívida Ativa dos Tributos	1.588.584,45
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.282.931,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.122.328,70
<b>Impostos de Transferências Constitucionais (b)</b>	<b>179.865.030,76</b>
Cota Parte do FPM	51.814.734,64
Cota Parte do FPM - EC 55 Alínea "d"	3.040.856,56
Cota Parte do ITR	9.173,08
Cota Parte do IOF	321.817,18
Cota Parte do ICMS - Desoneração (L.C nº 87/96)	0,00
Cota Parte do ICMS	106.014.450,64
Cota Parte do IPVA	18.019.067,01
Cota Parte do IPI - Exportação	644.931,65
<b>Total da Receita Base - Ensino: ( C ) = ( a ) + ( b )</b>	<b>286.693.782,28</b>
<b>Valor mínimo a ser aplicado no período: 25% de ( C )</b>	<b>71.673.445,57</b>

<b>2. DESPESAS COM ENSINO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
Total da Despesa Liquidada no Ensino (Função 12)	103.683.334,40
(+) Valor retido para o FUNDEB	35.171.483,84
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados na Função 12	1.454.450,08
(-) Valor Liquidado do FUNDEB no período	(72.329.419,95)
(-) Recursos de Convênios e Programas referentes ao Ensino	(6.634.962,05)
(-) Merenda Escolar - Restos a Pagar - Pago com Recurso Próprio	0,00
(-) Merenda Escolar do Exercício - Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2180	0,00
(-) Merenda Escolar do Exercício - Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2283	0,00
<b>(=) Total de Recursos Aplicados no Ensino</b>	<b>61.344.886,32</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>286.693.782,28</b>
<b>Percentual Aplicado no Período</b>	<b>21,40%</b>
<b>Recursos Aplicados à menor no Período: - 0,87%</b>	<b>(10.328.559,25)</b>
Limite Mínimo a ser aplicado sobre a Receita Base	<b>25%</b>
<b>Situação no Período</b>	<b>Irregular</b>

Fonte: Anexo 10 da Receita/Relatórios de Despesas Empenhadas/Liquidadas/Pagas-jan-ago-2021







**Quadro 02. Quadro Demonstrativo do % de Aplicação de Recursos sobre os Valores Empenhados, Liquidados e Pagos Janeiro à Agosto/2021.**

Descrição	Valor
Despesas Empenhadas	40.791.539,64
(+) Retenções para formação do FUNDEB	35.171.483,84
<b>(=) TOTAL EMPENHADO + RETENÇÕES FUNDEB</b>	<b>75.963.023,48</b>
RECEITA BASE	286.693.782,28
<b>% EMPENHADO S/ A RECEITA BASE</b>	<b>26,50%</b>
Despesas Liquidadas:	24.718.952,40
(+) Retenções para formação do FUNDEB	35.171.483,84
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados	1.454.450,08
<b>(=) Total Liquidado + Retenções + Restos Liquidados</b>	<b>61.344.886,32</b>
<b>% LIQUIDADO S/ A RECEITA BASE</b>	<b>21,40%</b>
Despesas Pagas	23.761.132,36
(+) Retenções para formação do FUNDEB	35.171.483,84
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados e Pagos:	1.454.450,08
<b>(=) Total Pago + Restos a Pagar Pagos + Retenções</b>	<b>60.387.066,28</b>
<b>% PAGO S/ A RECEITA BASE</b>	<b>21,06%</b>

**Quadro 03. Quadro Detalhamento Analítico Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino (ART. 212, CF) – Janeiro à Agosto/2021.**

Descrição	Valor (R\$)
(+) Total de despesas Liquidadas no Ensino - Função 12 - Educação (Natureza Despesa 1,3,4 e 5)	103.683.334,40
(+) Despesas liquidadas em 2021 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1,3,4 e 5) <b>(B)</b> :	1.454.450,08
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) <b>(C)</b>	0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2018 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) <b>(D)</b>	0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>105.137.784,48</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB <b>(F)</b>	35.171.483,84
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. Total recebido:	<b>(72.329.419,95)</b>
Fundeb 70% Fonte 118.000.000	(61.734.028,19)





Fundeb 30% Fonte 119.000.000	(10.595.391,76)
Transf. Fundeb Exerc. Anteriores	-
Transf. Fundeb Exerc. Anteriores - Fundeb 40% 319000000	-
Transf. Fundeb Exerc. Anteriores - Fundeb 60% 318000000	-
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1,34 e 5 (H)	<b>(6.634.962,05)</b>
Salário - Educação Fonte 115.049.000	(4.422.943,38)
Programas Fonte 130.000.000	-
PNATE Federal Fonte 115.052.000	(100.000,00)
PNAE - Merenda Escolar Fonte 115.051.000	(2.041.467,12)
Recursos Convênios e Programas Outras Finalidades - 122.000.000	(70.260,34)
Recursos Convênios e Programas Educação - 115.000.000	-
Recursos Convênios e Pnae Estadual - 113.000.000	(291,21)
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fontes de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1,3 4 e 5). (I)	0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do Ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	<b>0,00</b>
(-) Restos a Pagar Não - Processados, liquidados no Exercício pagos com Recurso Próprio - Merenda Escolar	0,00
(-) Merenda Escolar - Despesas do Exercício Liquidados no Exercício - Proj/Ativ 2180 - Fonte 101.000.000	0,00
(-) Merenda Escolar - Despesas do Exercício Liquidados no Exercício - Proj/Ativ 2283 - Fonte 101.000.000	0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>61.344.886,32</b>
<b>Total da Receita Base (M)</b>	<b>286.693.782,28</b>
<b>Percentual de aplicação sobre a Receita Base (N)</b>	<b>21,40%</b>
Limite mínimo sobre a receita base (O) 25% Receita Base	71.673.445,57
<b>Situação (P)</b>	Regular
Recursos Aplicados à menor no período	<b>(10.328.559,25)</b>
Aplicação Somente Recurso Próprio = Valor Aplicado deduzidos a Retenção do Fundeb (recurso considerado aplicado) (-) Restos a Pagar Não - Proc. Liquidados e Pagos com Recurso Próprios (-) Outras Despesas que não se enquadram como Manut. e Desenvol. Ensino: 61.344.886,32 (-)1.454.450,08(-) 35.171.483,84= 24.718.952,40	<b>24.718.952,40</b>
( - ) Despesas Impróprias c/ Recurso Próprio	-
<b>( = ) Aplicação somente de Recursos Próprios</b>	<b>24.718.952,40</b>

Fonte: Relatório de Liquidações Emitidas – Sistema Contábil – Ábaco - E-Safira – jan-ago-2021.





Quadro 04. Quadro Analítico da Destinação da Aplicação de Recursos na Educação De Janeiro à Agosto/2021.

DESCRIÇÃO	VALOR	25%	5%	20%	TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSO
<b>RECEITA PRÓPRIA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>106.828.751,52</b>	<b>26.707.187,88</b>			<b>26.707.187,88</b>
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	26.044.248,25	6.511.062,06			
ITBI - Imposto s/ Transm. de Bens "Inter Vivos"	11.401.689,21	2.850.422,30			
ISSQN - Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza	39.232.392,58	9.808.098,15			
Dívida Ativa dos Impostos - Tributária	15.282.931,02	3.820.732,76			
Multas e Juros provenientes de Impostos - Tributária	1.156.577,31	289.144,33			
Multas e Juros de Impostos - inclusive de Dívida Ativa	1.588.584,45	397.146,11			
IRRF - Imposto de Renda	12.122.328,70	3.030.582,18			
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>161.191.859,02</b>		<b>8.059.592,95</b>	<b>32.238.371,80</b>	<b>40.297.964,76</b>
Cota - Parte FPM	51.814.734,64		2.590.736,73	10.362.946,93	
Cota - Parte FPM - EC 55 Alínea "d"	3.040.856,56				
Trasnf. Fin. ICMS Desoneração - LC nº 87/96	-		-	-	
Cota - Parte - Imposto s/ Oper. Crédito	321.817,18		16.090,86	64.363,44	
Cota - Parte ICMS	106.014.450,64		5.300.722,53	21.202.890,13	
<b>OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>18.673.171,74</b>		<b>933.658,59</b>	<b>3.734.634,35</b>	<b>4.668.292,94</b>
Cota-Parte IPI Exportação	644.931,65		32.246,58	128.986,33	
Cota-Parte ITR	9.173,08		458,65	1.834,62	
Cota-Parte IPVA	18.019.067,01		900.953,35	3.603.813,40	
<b>TOTAL DA RECEITA BASE</b>	<b>286.693.782,28</b>		<b>8.993.251,54</b>	<b>35.973.006,15</b>	<b>71.673.445,57</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10 – jan-ago/2021.





Quadro 05 – Quadro Demonstrativo das Transferências P/ o FUNDEB - 2021  
Janeiro à Agosto/2021

MÊS	VALOR
JANEIRO	12.608.223,27
FEVEREIRO	11.591.680,14
MARÇO	13.821.262,64
ABRIL	12.691.416,61
MAIO	14.996.684,81
JUNHO	15.264.460,35
JULHO	15.302.968,31
AGOSTO	17.394.758,61
<b>TOTAL ARRECADADO</b>	<b>113.671.454,74</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>	400.825,42
<b>TOTAL GERAL ARRECADADO</b>	<b>114.072.280,16</b>
Média de janeiro à agosto/2021	14.259.035,02
Projeção setembro à dezembro/2021	57.036.140,08
Média a ser arrecadada de jan à dez/2021	<b>170.707.594,82</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10 – jan-ago/2021.

Quadro 06. Quadro Demonstrativo dos Valores das Retenções do FUNDEB  
Janeiro à Agosto/2021

MÊS/REFERÊNCIA	VALOR
JANEIRO	4.256.186,38
FEVEREIRO	4.034.138,28
MARÇO	4.356.189,51
ABRIL	3.887.502,79
MAIO	4.077.394,85
JUNHO	4.566.184,82
JULHO	4.688.780,63
AGOSTO	5.305.106,58
<b>TOTAL GERAL RETIDO</b>	<b>35.171.483,84</b>
MÉDIA DE JAN A AGO/2021:	4.396.435,48
PROJEÇÃO SETEMBRO À DEZ/2021:	17.585.741,92
MÉDIA A SER RETIDA DE JANEIRO À DEZEMBRO/2021:	<b>52.757.225,76</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – jan-ago2021





**Quadro Demonstrativo dos Recursos da Educação - janeiro à junho/2021**

	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Transf. de Recursos do FNDE</b>	<b>1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FNDE</b>	<b>7.167.557,24</b>
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transf. Salário - Educação c/c 31.732-2 cód. 58.968	4.780.920,20
	<b>1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNAE</b>	<b>2.339.609,60</b>
	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche c/c 50.690-7 cód. 58.960	471.142,40
	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE Fundamental c/c 50.690-7 cód. 58.960	1.192.340,80
	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré - Escola c/c 50.690-7 cód. 58.960	634.750,40
	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE E. Especial c/c 50.690-7 cód. 58.960	26.542,40
	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE Mais Educação c/c 50.690-7 cód. 58.960	-
	1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE EJA c/c 50.690-7 cód. 58.960	14.833,60
	<b>1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNATE c/c 32.526-0 cód. 58.971</b>	<b>47.027,44</b>
	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	47.027,44
	<b>1.7.18.05.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE</b>	<b>-</b>
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio à Creche	-
	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROCAMPO	-
	TRANSF. REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO c/c 51.752-6 - cód. 58.967	-
	Outras Transf. Diretas do FNDE	-
	<b>Total I</b>	<b>7.167.557,24</b>
	<b>Transf. Rec. Do Estado</b>	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 PROG. DE EDUC. PNATE c/c 19.250-3 cód. 58.972
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR		122.711,97
<b>Total II</b>		<b>122.711,97</b>
<b>Transf. Rec. Da União</b>	<b>2.0.0.0.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL</b>	
	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 PAR - Construções de 02 Escolas (Hélio Ponce e São Mateus)	-





	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 PAR - Construções de 14 Creches/Pré - Escola	-
	2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 Construção e Cobertura de Quadra Poliesportiva - FNDE	-
	2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 Reforma Ginásio Fiotão	-
	<b>Total III</b>	-
	<b>Total Geral (I + II + III)</b>	<b>7.290.269,21</b>

Fonte: Comparativo de Receita Orçada c/ Arrecadada – anexo 10 – jan-ago/2021

<b>TOTAL DAS RECEITAS BASE PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JANEIRO À AGOSTO/2021</b>		
Outras Receitas (Transf. Capital)		0,00
25% Educação s/Receita Base:		71.673.445,57
(-) Deduções do FUNDEB		(35.171.483,84)
Convênios e Programas		7.290.269,21
FUNDEB		114.072.280,16
<b>TOTAL A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO - APURADO ATÉ AGO/2021.</b>		
Obs.: Sem considerar rendimento de aplicação.		<b>157.864.511,10</b>

Fonte: Comparativo de Receita Orçada c/ Arrecadada – anexo 10 – jan-ago/2021



Signatário 1: DENIZE ROSA DE MORAIS
Assinado com (Senha) por DENIZE ROSA DE MORAIS em 10/09/2021 às 15:54 de Brasília
Signatário 2: EDSON ROBERTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: EspI8Sp04X



EspI8Sp04X